Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 467 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. - Fica criada uma Comissão Especial, composta de 3 (tres) Vereadores, com o fim específico de examinar e averiguar os bens móveis desta Câmara Municipal, considerados inservíveis.

Parágrafo único - A Comissão de que trata o art. 1º. / desta Resolução, será composta dos seguintes Vereadores: Manoel Gomes de Assumpção, Gilberto de Araujo da Silva e Silvando de / Paula Duque, sob a presidência do primeiro, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar seu relatório.

Art. 2º. - Aos bens móveis considerados inservíveis e irrecuperável por esta Comissão serão dados baixas do Patrimô-/ nio Municipal.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipa l de Miguel Pereira,
em 14 de novembro de 1985.

Silvio Xavier
=Presidente=

mga.